

DECISÃO PPGEBT/UFOP 004/2016

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia de Biomas Tropicais da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

1. Considerando o Artigo 11, itens 11.6 e 11.6.1 e o Artigo 12, item 12.1, alínea “d” da Resolução CEPE 5290;
2. Considerando a decisão do colegiado do PPGEBT, de 18 de julho de 2013, de obrigatoriedade de submissão de artigo em revista de Qualis mínimo B2, até 60 (sessenta) dias após a defesa,
3. Considerando a deliberação do Colegiado do PPGEBT em Reunião Ordinária realizada em 18 de fevereiro de 2016, que permitiu que alunos com prazos expirados tivessem, a título de excepcionalidade, a data limite de 16 de março de 2016 para entrega do comprovante de submissão do artigo;
4. Considerando que a aprovação do discente em sessão pública de defesa é condicionada à entrega da versão definitiva e do comprovante de submissão nos termos e prazos estipulados, conforme registrado em ata assinada pelo mestrando e banca examinadora; e
5. Considerando a deliberação do Colegiado, por unanimidade, em reunião do dia 17 de março de 2016.

DECIDE:

Reprovar a aluna **LETIZIA JANÁINA MIGLIORE** por não cumprimento do prazo de submissão de artigo em revista com Qualis mínimo B2, cuja defesa ocorreu em 29 de outubro de 2015, constituindo-se assim impedimento para concessão de grau de mestre à discente.

Ouro Preto, 17 de março de 2016.

Sérvio Pontes Ribeiro,
Coordenador do Programa de Pós-Graduação
em Ecologia de Biomas Tropicais.